



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL DE N.º 2.183 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

Denomina Via Pública na Sede do Município e dá outras providências.

Autoria: Vereador Jairo de Freitas Baptista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passará doravante a chamar-se **RUA EDVALDO FERREIRA SANTOS**, a artéria transversal da Avenida José Andrade Soares, conhecida popularmente como "rua Porto Velho" (cód. 324), no bairro do Novo Horizonte, neste Município de Valença - Bahia.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 19 de setembro de 2011.


MÁRIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO


LUÍZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO